



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

R. Geraldo Magela de Barros Mendes, 121

CEP.: 37350-000 – LIBERDADE - MG

LEI Nº 1.623/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 25 / 04 / 17

(Servidor)

“Dispõe sobre Suplementação de Crédito Especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Liberdade aprova, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a realizar a Suplementação de crédito Especial no valor de R\$ 495.600,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais), destinados a atender as despesas com os serviços de Pronto Atendimento Ambulatorial, em conformidade com os seguintes detalhamentos:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 06 – Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 – Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

10 – SAÚDE

10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.007 – QUALIDADE NA SAÚDE POR UMA NOVA LIBERDADE

10.302.007.2.0089 – SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICAR\$ 413.000,00

3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVASR\$ 82.600,00

Total da Sub-Unidade02.....R\$ 495.600,00

Total de Unidade 06R\$ 495.600,00

Total Geral.....R\$ 495.600,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 06 – Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01–Atenção Básica

10 – SAÚDE

10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.007 – QUALIDADE NA SAÚDE POR UMA NOVA LIBERDADE

Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

R. Geraldo Magela de Barros Mendes, 121

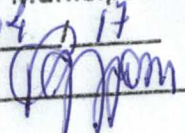
CEP.: 37350-000 – LIBERDADE - MG

10.301.007.1.0034 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP. PARA A SAÚDE E PSF	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 80.000,00
Total da Sub-Unidade01	R\$ 80.000,00
Total de Unidade 06	R\$ 80.000,00
Unidade 10 – Serviço de Esporte Lazer e Turismo	
Sub-Unidade 00–Serviço de Esporte Lazer e Turismo	
27 – DESPORTO E LAZER	
27.813 – LAZER	
27.813.003 – ESPORTE E LAZER POR UMA NOVA LIBERDADE	
27.813.003.1.0040 – INVESTIMENTO DO DESPORTO AMADOR	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 370.000,00
Total da Sub-Unidade00	R\$ 370.000,00
Total de Unidade 10	R\$ 370.000,00
Unidade 04 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo	
Sub-Unidade 00 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo	
17 - SANEAMENTO	
17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.006 - SANEAMENTO E PRESERV. DO MEIO AMBIENTE POR UMA NOVA LIBERDADE	
17.512.006.1.0027 - AQUIS. DE EQUIPTOS. E VEÍCULO P/ LIMPEZA PÚBLICA	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- - - - -	R\$45.600,00
Total da Sub-Unidade 00- - - - -	R\$45.600,00
Total da Unidade 04 - - - - -	R\$45.600,00
Total da Sub-Unidade00	R\$ 45.600,00
Total da Unidade11	R\$ 45.600,00
Total Geral	R\$ 495.600,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade, MG, 25 de abril de 2017.


Rita de Cássia Rodrigues
Prefeita Municipal
Rita de Cássia Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 596.758.966-04

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.
Em 25/04/17

(Servidor)